

## MANIFESTO EM DEFESA DO RIO GRANDE DO NORTE

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, em sua missão cidadã e republicana de permanente defensora da Constituição Federal, da Ordem Jurídica e do Estado Democrático de Direito, conclama os Poderes Estatais a se unir em favor da busca de soluções que contribuam para superar a grave crise que atinge o Rio Grande do Norte, pois o momento atual exige a compreensão, mais do que em qualquer outra quadra da história potiguar, de que não pode haver distinção entre Executivo, Legislativo, Judiciário e Órgãos com orçamento próprio, todos devem contribuir com as medidas necessárias à moralização e controle dos gastos públicos, sob pena de os problemas hoje enfrentados se alastrarem e atingir a todas as categorias e serviços públicos disponibilizados à sociedade.

Propõe a Ordem dos Advogados do Brasil, aqui representada por todos os seus Presidentes, de ontem e de hoje, que todos os dirigentes de Poderes autônomos assumam de forma clara a postura republicana de agir em favor de um Estado da Federação, e não de um governo.

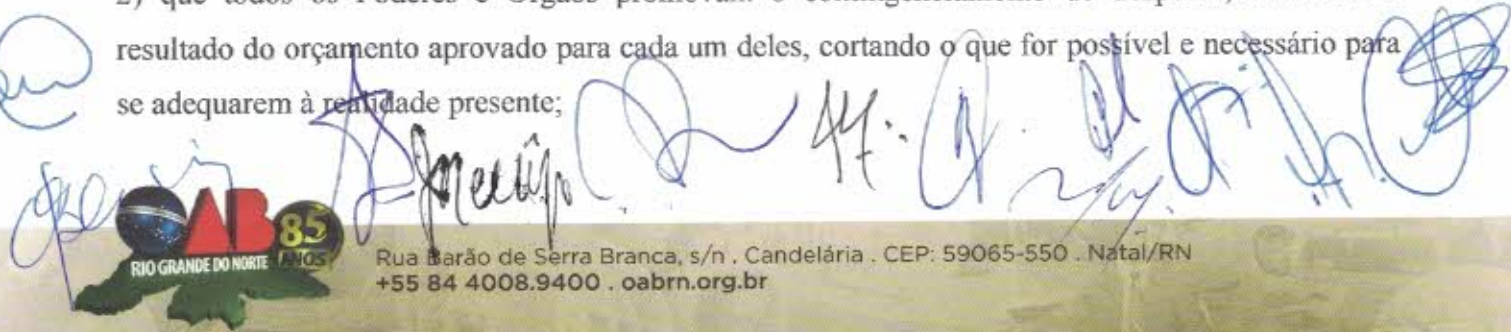
Independentemente de outras medidas de gestão que venham a ser implementadas, e certos de que a sua não adoção levará a todos, indistintamente, para a vala comum da quebra da dignidade da pessoa humana e sua própria sobrevivência, e

**CONSIDERANDO** a irrefutável situação de calamidade em que se encontra o Estado do Rio Grande do Norte, fato reconhecido pela decretação de tal condição pelo próprio Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização e restabelecimento do pagamento de salários – direito básico de natureza alimentar – e condições efetivas de trabalho de muitas das categorias de servidores que servem ao cidadão norterio-grandense;


**CONSIDERANDO** que uma das saídas apontadas para a superação da crise financeira tem sido a utilização da reserva destinada à garantia dos proventos e pensões dos servidores inativos; sugerimos o seguinte:

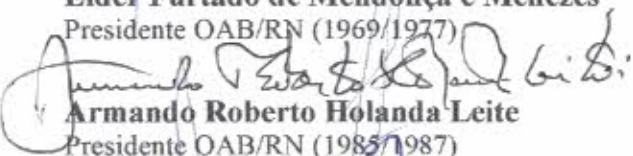
- 1) que os Poderes e Órgãos titulares de orçamento próprio permitam o depósito fragmentado do duodécimo constitucional, na proporção da arrecadação efetiva, desde que tal medida não comprometa o seu respectivo custeio;
- 2) que todos os Poderes e Órgãos promovam o contingenciamento de despesas, mediante o resultado do orçamento aprovado para cada um deles, cortando o que for possível e necessário para se adequarem à realidade presente;




- 3) que os Poderes e Órgãos suspendam temporariamente o pagamento de toda e quaisquer verbas indenizatórias, a exemplo de auxílios moradia, alimentação e saúde;
- 4) que o Poder Executivo atue de forma efetiva na exigência das reciprocidades constantes dos projetos que tenham sido atendidos pelo PROADI;
- 5) que seja evitada a utilização de empréstimos a serem destinados ao custeio, forma comprovadamente nociva à sobrevivência futura do próprio Estado;
- 6) que a utilização de bens comprometidos com o “Fundo Garantidor” nos contratos destinados à Copa de 2014 somente sejam utilizados mediante o reexame, pela via própria, das cláusulas firmadas nos respectivos negócios jurídicos;
- 7) que sejam implementadas medidas para a reposição do Fundo Previdenciário e para o fortalecimento da provisão em favor dos aposentados e pensionistas, sem excluir a possibilidade de escalonamento de alíquotas.

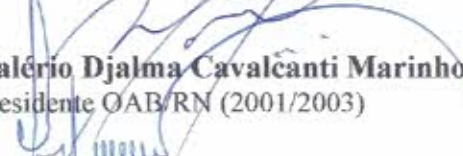
Natal – RN, 10 de janeiro de 2018.

  
**Eider Furtado de Mendonça e Menezes**  
Presidente OAB/RN (1969/1977)

  
**Armando Roberto Holanda Leite**  
Presidente OAB/RN (1985/1987)

  
**José de Ribamar de Aguiar**  
Presidente OAB/RN (1987/1989)

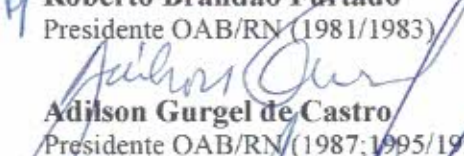
  
**Odílio Botelho de Medeiros**  
Presidente OAB/RN (1991/1993)

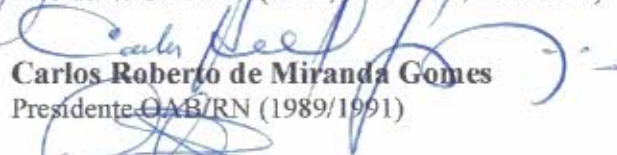
  
**Valério Djalma Cavalcanti Marinho**  
Presidente OAB/RN (2001/2003)

  
**Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira**  
Presidente OAB/RN (2007/2009;2010/2012)

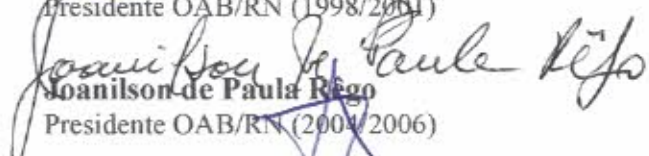
  
**Paulo de Souza Coutinho Filho**  
Presidente OAB/RN (2016-2018)

  
**Roberto Brandão Furtado**  
Presidente OAB/RN (1981/1983)

  
**Adilson Gurgel de Castro**  
Presidente OAB/RN (1987;1995/1998;2006/2007)

  
**Carlos Roberto de Miranda Gomes**  
Presidente OAB/RN (1989/1991)

  
**Caio Graco Pereira de Paula**  
Presidente OAB/RN (1998/2001)

  
**Joanielson de Paula Rêgo**  
Presidente OAB/RN (2004/2006)

  
**Sérgio Eduardo da Costa Freire**  
Presidente OAB/RN (2013/2015)

